



LEI Nº 3.048 / 2009

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.**

**A Câmara Municipal do Município de Santa Luzia, Estado de Minas
Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2010 compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal refere-se aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados.

**Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Da Receita Total



Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 240.037.000,00 (Duzentos e quarenta milhões, trinta sete mil reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 228.107.000,00 (Duzentos e vinte oito milhões, cento e sete mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.930.000,00 (Onze milhões e novecentos e trinta mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita orçamentária, é fixada em R\$ 240.037.000,00 (Duzentos e quarenta milhões, trinta sete mil reais), termos do Artigo 7º, da Lei n.º 2.973/2009 de 21 de julho de 2009, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 228.107.000,00 (Duzentos e vinte oito milhões, cento e sete mil reais);



II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 11.930.000,00 (Onze milhões e novecentos e trinta mil reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 21 da Lei n.º 2.973/2009 de 21 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Ficam os chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto:

I – O Presidente da Câmara, remanejar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo;

II – O Prefeito Municipal lançar mão dos recursos definidos nos incisos I, II, III e IV do §1º. do art. 43 da Lei n.º 4.320/64;



Parágrafo Único. Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 10. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 5% (cinco por cento), com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicados à matéria.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 12. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.



Art. 13. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 14. O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o Artigo 5º da Lei n.º 2.973/2009 de 21 de julho de 2009.

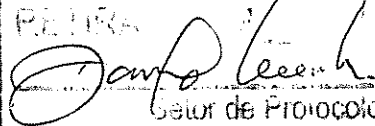
Art. 15. A despesa Municipal, consignada no Orçamento Municipal à título de subvenções sociais, esta definida no anexo V que acompanha a presente Lei.

Art. 16. A despesa municipal, consignada no orçamento municipal à título de contribuições sociais, esta definida no anexo VI que acompanha a presente lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 31 de dezembro de 2009.


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXAR	31 12 09
RETRAR	
	
Gerente de Protocolo	

ANEXO I
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DA FONTE
RECURSOS DA FONTE R\$ 1,00

01. RECEITAS DO TESOUREO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	187.827.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	45.230.000,00
02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
2.1 RECEITAS CORRENTES	6.980.000,00
2.2 RECEITAS DE CAPITAL	
TOTAL DE CORRENTES	194.807.000,00
TOTAL DE CAPITAL	45.230.000,00
TOTAL GERAL	240.037.000,00



2

ANEXO II
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
FONTES						
RECEITAS CORRENTES	187.827.000,00	80,59	6.980.000	100,00	194.807.000,00	81,16
RECEITAS TRIBUTÁRIA	28.500.000,00	12,23			28.500.000,00	11,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			2.415.000	34,60	2.415.000,00	1,01
RECEITA PATRIMONIAL	1.784.000,00	0,77	4.545.000	65,11	6.329.000,00	2,64
RECEITA INDUSTRIAL					0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	0,08			180.000,00	0,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.813.000,00	60,85			141.813.000,00	59,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.550.000,00	6,67	20000	0,29	15.570.000,00	6,49
RECEITAS DE CAPITAL	45.230.000,00	19,41			45.230.000,00	18,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	2,15			5.000.000,00	2,08
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	0,09			200.000,00	0,08
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.000.000,00	17,16			40.000.000,00	16,66
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	0,01			30.000,00	0,01
TOTAL =>	233.057.000,00	100,00	6.980.000	100,00	240.037.000,00	100,00



9

ANEXO III

DESPESAS POR FUNÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		TOTAL	
	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%
01 - Legislação	291.000	0,16	6.470.000		6.761.000	2,82
02 - Judiciária	2.441.000	1,38			2.441.000	1,02
03 - Administração	21.951.400	12,43		0,00	21.951.400	9,15
04 - Defesa Nacional	85.500	0,05			85.500	0,04
05 - Segurança Pública	3.940.500	2,23		0,00	3.940.500	1,64
06 - Assistência Social	5.416.000	3,07	2.259.500	3,56	2.259.503	0,94
07 - Previdência Social	1.156.000	0,65	3.408.500	5,37	4.564.500	1,90
08 - Saúde	35.925.000	20,35	17.288.000	27,23	53.213.000	22,17
09 - Trabalho	1.140.500	0,65			1.140.500	0,48
10 - Educação	28.376.000,00	16,07	25.543.000	40,23	53.919.000,00	22,46
11 - Cultura	1.340.200	0,76			1.340.200	0,56
12 - Direitos da Cidadania	67.000	0,04			67.000	0,03
13 - Urbanismo	26.019.400	14,74			26.019.400	10,84
14 - Habitação	9.500.500	5,38			9.500.500	3,96
15 - Saneamento	17.240.500	9,77			17.240.500	7,18
16 - Gestão Ambiental	3.134.000	1,78			3.134.000	1,31
17 - Agricultura	988.500	0,56			988.500	0,41
18 - Comércio e Serviços	967.000	0,55			967.000	0,40
19 - Energia	5.302.500	3,00			5.302.500	2,21
20 - Transporte	2.703.000	1,53			2.703.000	1,13
21 - Desporto e Lazer	2.702.000	1,53			2.702.000	1,13
22 - Encargos Especiais	3.759.000	2,13			3.759.000	1,57
SUBTOTAL = >	174.446.500	98,81	54.969.000	86,58	229.415.500	95,58
99 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	2.100.000	1,19	8.521.500	13,42	10.621.500	4,42
TOTAL = >	176.546.500,00	100,00	63.490.500,00	100,00	240.037.000,00	100,00



S.

ANEXO IV

DESPESAS POR PODERES ORGÃOS

R\$ 1,00

ORGÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
PODER LEGISLATIVO						
1.0 - CÂMARA MUNICIPAL	6 470.000	2,92	-	0,00	6 470 000	2,70
PODER EXECUTIVO						
2.01 - Secretaria Municipal de Governo	3.698.900	1,67		0	3.698.900	1,54
2.02 - Procuradoria Jurídica	2.393.500	1,08		0	2.393.500	1,00
2.03 - Núcleo de Controle Interno	131.000	0,06		0	131.000	0,05
2.04 - Núcleo de Compras e Procedimentos Licitatórios	751.500	0,34		0	751.500	0,31
2.05 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenv. Econômico	444.000	0,20		0	444.000	0,18
2.06 - Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Orçamentária	11.204.500,00	5,06		0	11.204.500	4,67
2.07 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	12.193.500	5,50		-	12.193.500	5,08
2.08 - Secretaria Municipal de Educação	53.919.000	24,33		0	53.919.000	22,46
2.09 - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde	53.207.000	24,01		0	53.207.000	22,17
2.10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	59.223.900	26,72		0	59.223.900	24,67
2.11 - Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Seg Pública	6.718.500	3,03		0	6.718.500	2,80
2.12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	7.673.000	3,46		0	7.673.000	3,20
2.13 - Secretaria Municipal de Articulação Com. e Esporte e Lazer	1.980.000	0,89		0	1.980.000	0,82
2.14 - Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente	4.803.000	2,17		0	4.803.000	2,00
2.15 - Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio	995.000	0,45		0,00	995.000	0,41
2.16 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.300.700	0,00	11.930.000	100	2.300.700	4,97
3.0 - IMPAS	221.637.000,00	100,00	11.930.000	100,00	240.037.000,00	100,00
TOTAL = >						



5



ANEXO V

Subvenções para 2010

Valores em R\$

02.008.007.12.365.2047.2183 Apoio ao ensino Infantil	1.544.000,00
APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	650.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (creche)	85.000,00
Casa de Caridade Nosso Lar	66.000,00
Creche Comunitária a Patotinha – CRECOPA	80.000,00
Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco	60.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	90.000,00
Fundação de Apoio a Inf. e Adolesc. Madre Paula – Creche Tia Lita	210.000,00
Grupo da Fraternidade Espirita Irmã Fabiola	68.000,00
Obra Social da Paróquia São Benedito	60.000,00
Serviço de Amparo a Criança Estrela da Esperança	66.000,00
Creche Comunitária Nova Conquista	70.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espirita Amália Domingo Soler)	9.000,00
Instituto Educacional Betesda	30.000,00
02.012.003.08.241.2082.2117 Manutenção de Asilos para Idosos	40.000,00
Lar dos Velhinhos	40.000,00
02.012.003.08.243.2084.2120 Assist. em Sistema de Abrigo	20.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (abrigo)	20.000,00
02.012.003.08.244.2085.2122 Auxílio à Assoc. Comunit. e outras	100.000,00
Associação Batista Shalon Adonai	3.000,00
Associação Beneficente Betesda	3.000,00
Associação de Desenvolvimento Social – ASSODES	3.000,00
Grupo Espirita Esperança	3.000,00
Loja Maçônica 24 de junho	3.000,00
Asilo Ana de Souza e Silva	3.000,00
Asilo Cantinho da Paz	3.000,00
Associação Oxum – Oxussi	3.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Santa Matilde, Quarenta e dois, Idulipê e Adjacências	3.000,00
Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Bello Bambino	10.000,00
Casa de Refúgio e Aconchego Céu	15.000,00
Biblioteca e Videoteca Comunitária de Apoio à Criança e ao Adolescente	3.000,00
Associação Comunitária Alto Bela Vista – Voz do Povo	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Camelo	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro São Geraldo	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Kennedy	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Maria Adélia	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Vale das Acácias	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Barreiro do Amaral	3.000,00
Associação Grupo de Jovens São Benedito	3.000,00
Casa de Cultura e Ass. Social dos Cultos Afro-brasileiro Ogum Lodê e Oxum Apara	3.000,00

6



Associação Benéfica de Apoio Portadores do vírus HIV de Santa Luzia - BAASL	3.000,00
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Cosme	3.000,00
Associação Pro-deficiente Caminhar de Santa Luzia	3.000,00
Associação Comunitária Pastoral da Saúde do Bairro São Cosme	3.000,00
Associação Comunitária do Conjunto Nova Esperança – CONDES	3.000,00
Associação Comunitária Pró melhoramento do Bairro São Cosme	3.000,00
02.012.004.08.243.2063.2124 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Subvenções às Entidades (Apaes, Creche e Abrigo)	1.230.000,00
APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	85.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (creche)	30.000,00
Casa de Caridade Nosso Lar	60.000,00
Creche Comunitária a Patotinha – CRECOPA	25.000,00
Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco	50.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	80.000,00
Fundação de Apoio a Inf. e Adolesc. Madre Paula – Creche Tia Lita	50.000,00
Grupo da Fraternidade Espirita Irmã Fabiola	35.000,00
Obra Social da Paróquia São Benedito	50.000,00
Serviço de Amparo a Criança Estrela da Esperança	15.000,00
Creche Comunitária Nova Conquista	60.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espirita Amália Domingo Soler)	10.000,00
Associação de Promoção Humana Divina Providência	600.000,00
Programa Assistencial Solar da Esperança	15.000,00
Projeto Esportivo Cristão	55.000,00
Seara de Luz	10.000,00
04.001.004.10.302.2051.2221 Manut. Conv. Hospital São João de Deus	3.000.000,00
Hospital São João de Deus	2.400.000,00
Manutenção PROESF	600.000,00



ANEXO VI

Contribuições para 2010

Valores em R\$

02.001.001.04.122.2001.2102 Contribuição IBAM, AMM e Outros.	39.900,00
Associação Mineira dos Municípios	19.000,00
Frente Mineira de Prefeitos	12.000,00
IBAM	6.500,00
Casa de Minas Gerais	2.400,00
02.001.001.04.122.2001.2103 Contribuição a Granbel	18.000,00
GRANBEL	18.000,00
02.011.003.06.181.2078.2279 Manutenção convenio Policia Militar	600.000,00
Polícia Militar	600.000,00
02.011.002.26.782.2076.2275 Contribuição ao Funset	10.000,00
FUNSET	10.000,00
02.011.004.06.181.2079.2284 Subvenções p/ Entid. de Soc. Organizada	200.000,00
Conselho de Segurança Pública	100.000,00
APAC – Assoc.de Proteção e Assistência aos Condenados	100.000,00
02.013.003.27.812.2026.2157 Contrib. a liga Municipal de Desporto	30.000,00
Liga Municipal de Desportos	30.000,00
02.013.003.27.812.2026.2158 Contrib. a Clubes Esportivos do Município	251.000,00
ABS – Associação de Basquete Social de Santa Luzia	36.000,00
ASF – Associação Social de Futsal	10.000,00
Unidos do Palmital Fut. Clube	3.000,00
Bangú Atlético Clube	3.000,00
Camelos Esporte Clube	3.000,00
Inter Esporte Clube	3.000,00
Sport Clube Santa Luzia	3.000,00
Associação Atlético Itamaraty	3.000,00
Central Futebol Clube	3.000,00
Expresso Esporte Clube	3.000,00
Alfenense Futebol Clube	3.000,00
Tereza Cristina Esporte Clube	3.000,00
Nacional Esporte Clube	3.000,00
Vera Cruz Esporte Clube	3.000,00
Colorado Futebol Clube	3.000,00
Velhacos Futebol Clube	3.000,00
Olaria Esporte Clube	3.000,00
Associação Bandeirante Futebol Clube	3.000,00
Napoli Futebol Clube	3.000,00
Cristal Esporte Clube	3.000,00
Rio Verde Futebol Clube	3.000,00
Clube Atlético Maravilha	3.000,00
Vila Nova Esporte Clube	3.000,00

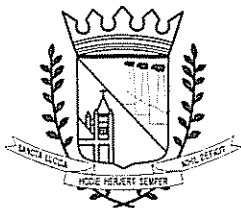
9



Alterosa Esporte Clube	3.000,00
Barreiro Esporte Clube	3.000,00
Estrela Esporte Clube	3.000,00
Assoc. Esportiva Campinense	3.000,00
Sociedade Esportiva Asa Negra	3.000,00
Sociedade Esportiva Farias Araújo e Freitas	3.000,00
Associação Atlética Londrina	3.000,00
Sociedade Esportiva Alvorada	3.000,00
Coimbra Esporte Clube	3.000,00
Associação Desportiva São Cosme	3.000,00
Yolandense Esporte Clube	3.000,00
Associação Esportiva Beira Rio	3.000,00
Real Sociedade Esportiva Clube	3.000,00
Associação Esportiva Bela Vista	3.000,00
Clube Atlético Montanhês	3.000,00
Ájax Futebol Clube	3.000,00
Madureira Futebol Clube	3.000,00
Grêmio Recreativo e Esportivo Cristina	3.000,00
Avai Esporte Clube	3.000,00
Ideal Esporte Clube	3.000,00
Associação Comunitária do Palmital – ASCOPA	3.000,00
Grêmio Esporte Clube	3.000,00
São José Futebol Clube	3.000,00
XVI de Março Esporte Clube	3.000,00
Associação Atlética Ponte Preta	3.000,00
Esporte Clube Santa Rita	3.000,00
União Luziense Esporte Clube	3.000,00
Santa Cruz Esporte Clube	3.000,00
Bom Destino Futebol Clube	3.000,00
Monte Castelo Esporte Clube	3.000,00
Associação Esportiva Recreativa Manchester	40.000,00
AEMOR – Associação Esportiva Morada do Rio	3.000,00
Padaria Madureira Futebol Clube	3.000,00
Cristinense Esporte Clube	3.000,00
Vila Esportiva Futebol Clube	3.000,00
02.015.002.20.602.2032.2379 Contrib. ao Sindicato dos Prod. Rurais	30.000,00
Sindicato dos Produtores Rurais	30.000,00
02.016.002.13.391.2033.2145 Contribuição à Entidades Culturais	106.600,00
Banda de Música Benício Moreira	11.200,00
Banda de Música Estrela de São João	11.200,00
Banda Musical Geraldo Luiz de Brito	11.200,00
Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia	73.000,00



02.016.003.13.121.2035.2150 Contrib. Assoc. das Cidades Históricas	6.000,00
Cidades Históricas	6.000,00
02.016.003.13.391.2035.2151 Contrib. Assoc. Munic. Circuito do Ouro	9.600,00
Circuito do Ouro	9.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
PROPOSIÇÃO LEI Nº 113/ 2009

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.**

A Câmara Municipal do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2010 compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal refere-se aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 240.037.000,00 (Duzentos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

quarenta milhões, trinta sete mil reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 228.107.000,00 (Duzentos e vinte oito milhões, cento e sete mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.930.000,00 (Onze milhões e novecentos e trinta mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II **DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita orçamentária, é fixada em R\$ 240.037.000,00 (Duzentos e quarenta milhões, trinta sete mil reais), termos do Artigo 7º, da Lei n.º 2.973/2009 de 21 de julho de 2009, nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 228.107.000,00 (Duzentos e vinte oito milhões, cento e sete mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 11.930.000,00 (Onze milhões e novecentos e trinta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 21 da Lei n.º 2.973/2009 de 21 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Capítulo IV

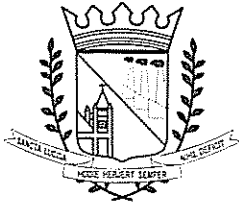
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Ficam os chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n. 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto:

I - O Presidente da Câmara, remanejar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo;

II - O Prefeito Municipal lançar mão dos recursos definidos nos incisos I, II, III e IV do §1º. do art. 43 da Lei n. 4.320/64;

Parágrafo Único. Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 10. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 5% (cinco por cento), com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicados à matéria.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 12. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.


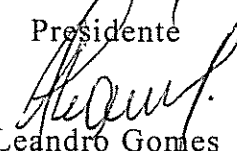
Art. 14. O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o Artigo 5º da Lei n.º 2.973/2009 de 21 de julho de 2009.

Art. 15. A despesa Municipal, consignada no Orçamento Municipal à título de subvenções sociais, esta definida no anexo V que acompanha a presente Lei.

Art. 16. A despesa municipal, consignada no orçamento municipal à título de contribuições sociais, esta definida no anexo VI que acompanha a presente lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 31 de dezembro de 2009.


Lacy Dias
Presidente

Leandro Gomes
1º Secretário

ANEXO I
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DA FONTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RECURSOS DA FONTE		
01. RECEITAS DO TESOUREO		
1.1 RECEITAS CORRENTES		187.827.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL		45.230.000,00
02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS AUTARQUIAS E FUNDACOES		
2.1 RECEITAS CORRENTES		6.980.000,00
2.2 RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DE CORRENTES		194.807.000,00
TOTAL DE CAPITAL		45.230.000,00
TOTAL GERAL		240.037.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO II
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
FONTES						
RECEITAS CORRENTES	187.827.000,00	80,59	6.980.000	100,00	194.807.000,00	81,16
RECEITAS TRIBUTÁRIA	28.500.000,00	12,23			28.500.000,00	11,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			2.415.000	34,60	2.415.000,00	1,01
RECEITA PATRIMONIAL	1.784.000,00	0,77	4.545.000	65,11	6.329.000,00	2,64
RECEITA INDUSTRIAL					0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	0,08			180.000,00	0,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.813.000,00	60,85			141.813.000,00	59,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.550.000,00	6,67	20000	0,29	15.570.000,00	6,49
RECEITAS DE CAPITAL	45.230.000,00	19,41			45.230.000,00	18,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	2,15			5.000.000,00	2,08
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	0,09			200.000,00	0,08
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.000.000,00	17,16			40.000.000,00	16,66
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	0,01			30.000,00	0,01
TOTAL =>	233.057.000,00	100,00	6.980.000	100,00	240.037.000,00	100,00

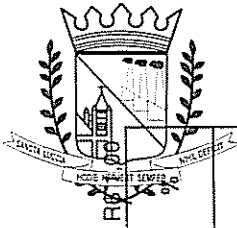
R\$ 1,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO III

FUNÇÃO	RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		TOTAL	
	RS 1.000	%	RS 1.000	%	RS 1.000	%
01 - Legislação	291.000	0,16	6.470.000		6.761.000	2,82
02 - Judiciária	2.441.000	1,38			2.441.000	1,02
03 - Administração	21.951.400	12,43		0,00	21.951.400	9,15
04 - Defesa Nacional	85.500	0,05			85.500	0,04
05 - Segurança Pública	3.940.500	2,23		0,00	3.940.500	1,64
06 - Assistência Social	5.416.000	3,07	2.259.500	3,56	2.259.503	0,94
07 - Previdência Social	1.156.000	0,65	3.408.500	5,37	4.564.500	1,90
08 - Saúde	35.925.000	20,35	17.288.000	27,23	53.213.000	22,17
09 - Trabalho	1.140.500	0,65			1.140.500	0,48
10 - Educação	28.376.000,00	16,07	25.543.000	40,23	53.919.000,00	22,46
11 - Cultura	1.340.200	0,76			1.340.200	0,56
12 - Direitos da Cidadania	67.000	0,04			67.000	0,03
13 - Urbanismo	26.019.400	14,74			26.019.400	10,84
14 - Habitação	9.500.500	5,38			9.500.500	3,96
15 - Saneamento	17.240.500	9,77			17.240.500	7,18
16 - Gestão Ambiental	3.134.000	1,78			3.134.000	1,31
17 - Agricultura	988.500	0,56			988.500	0,41
18 - Comércio e Serviços	967.000	0,55			967.000	0,40
19 - Energia	5.302.500	3,00			5.302.500	2,21
20 - Transporte	2.703.000	1,53			2.703.000	1,13
21 - Desporto e Lazer	2.702.000	1,53			2.702.000	1,13
22 - Encargos Especiais	3.759.000	2,13			3.759.000	1,57
SUBTOTAL = >	174.446.500	98,81	54.969.000	86,58	229.415.500	95,58
99 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	2.100.000	1,19	8.521.500	13,42	10.621.500	4,42
TOTAL = >	176.546.500,00	100,00	63.490.500,00	100,00	240.037.000,00	100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO IV

DESPESAS POR PODERES ORGÃOS

ORGÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	%	TOTAL	R\$
PODER LEGISLATIVO						
1.0 - CÂMARA MUNICIPAL	6 470 000	2,92	-	0,00	6 470 000	2,70
PODER EXECUTIVO						
2 01 - Secretaria Municipal de Governo	3 698 900	1,67		0	3 698 900	1,54
2 02 - Procuradoria Jurídica	2 393 500	1,08		0	2 393 500	1,00
2 03 - Núcleo de Controle Interno	131 000	0,06		0	131 000	0,05
2 04 - Núcleo de Compras e Procedimentos Licitatórios	751 500	0,34		0	751 500	0,31
2 05 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenv. Econômico	444 000	0,20		0	444 000	0,18
2 06 - Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Orçamentária	11 204 500,00	5,06		0	11 204 500	4,67
2 07 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	12 193 500	5,50		0	12 193 500	5,08
2 08 - Secretaria Municipal de Educação	53 919 000	24,33		0	53 919 000	22,46
2 09 - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde	53 207 000	24,01		0	53 207 000	22,17
2 10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	59 223 900	26,72		0	59 223 900	24,67
2 11 - Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Seg Pública	6 718 500	3,03		0	6 718 500	2,80
2 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	7 673 000	3,46		0	7 673 000	3,20
2 13 - Secretaria Municipal de Articulação Com. e Esporte e Lazer	1 980 000	0,89		0	1 980 000	0,82
2 14 - Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente	4 803 000	2,17		0	4 803 000	2,00
2 15 - Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio	995 000	0,45		0,00	995 000	0,41
2 16 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2 300 700	0,00	11 930 000	100	2 300 700	4,97
3.0 - IMPAS	0	0,00	11 930 000	100,00	11 930 000	100,00
TOTAL =>	221.637.000,00	100,00	11.930.000	100,00	240.037.000,00	100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO V

Subvenções para 2010

Valores em R\$

02.008.007.12.365.2047.2183 Apoio ao ensino Infantil	1.544.000,00
APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	650.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (creche)	85.000,00
Casa de Caridade Nosso Lar	66.000,00
Creche Comunitária a Patotinha – CRECOPA	80.000,00
Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco	60.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	90.000,00
Fundação de Apoio a Inf. e Adolesc. Madre Paula – Creche Tia Lita	210.000,00
Grupo da Fraternidade Espírita Irmã Fabiola	68.000,00
Obra Social da Paróquia São Benedito	60.000,00
Serviço de Amparo a Criança Estrela da Esperança	66.000,00
Creche Comunitária Nova Conquista	70.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espírita Amália Domingo Soler)	9.000,00
Instituto Educacional Betesda	30.000,00
02.012.003.08.241.2082.2117 Manutenção de Asilos para Idosos	40.000,00
Lar dos Velhinhos	40.000,00
02.012.003.08.243.2084.2120 Assist. em Sistema de Abrigo	20.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (abrigo)	20.000,00
02.012.003.08.244.2085.2122 Auxílio à Assoc. Comunit. e outras	100.000,00
Associação Batista Shalon Adonai	3.000,00
Associação Beneficente Betesda	3.000,00
Associação de Desenvolvimento Social – ASSODES	3.000,00
Grupo Espírita Esperança	3.000,00
Loja Maçônica 24 de junho	3.000,00
Asilo Ana de Souza e Silva	3.000,00
Asilo Cantinho da Paz	3.000,00
Associação Oxum – Oxussi	3.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Santa Matilde, Quarenta e dois, Idulipê e Adjacências	3.000,00
Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Bello Bambino	10.000,00
Casa de Refúgio e Aconchego Céu	15.000,00
Biblioteca e Videoteca Comunitária de Apoio à Criança e ao Adolescente	3.000,00
Associação Comunitária Alto Bela Vista – Voz do Povo	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Camelo	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro São Geraldo	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Kennedy	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Maria Adélia	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Vale das Acácias	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Barreiro do Amaral	3.000,00
Associação Grupo de Jovens São Benedito	3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO VI

Contribuições para 2010

Valores em R\$

02.001.001.04.122.2001.2102 Contribuição IBAM, AMM e Outros.	39.900,00
Associação Mineira dos Municípios	19.000,00
Frente Mineira de Prefeitos	12.000,00
IBAM	6.500,00
Casa de Minas Gerais	2.400,00
02.001.001.04.122.2001.2103 Contribuição a Granbel	18.000,00
GRANBEL	18.000,00
02.011.003.06.181.2078.2279 Manutenção convenio Policia Militar	600.000,00
Polícia Militar	600.000,00
02.011.002.26.782.2076.2275 Contribuição ao Funset	10.000,00
FUNSET	10.000,00
02.011.004.06.181.2079.2284 Subvenções p/ Entid. de Soc. Organizada	200.000,00
Conselho de Segurança Pública	100.000,00
APAC – Assoc.de Proteção e Assistência aos Condenados	100.000,00
02.013.003.27.812.2026.2157 Contrib. a liga Municipal de Desporto	30.000,00
Liga Municipal de Desportos	30.000,00
02.013.003.27.812.2026.2158 Contrib. a Clubes Esportivos do Município	251.000,00
ABS – Associação de Basquete Social de Santa Luzia	36.000,00
ASF – Associação Social de Futsal	10.000,00
Unidos do Palmital Fut. Clube	3.000,00
Bangú Atlético Clube	3.000,00
Camelos Esporte Clube	3.000,00
Inter Esporte Clube	3.000,00
Sport Clube Santa Luzia	3.000,00
Associação Atlético Itamaraty	3.000,00
Central Futebol Clube	3.000,00
Expresso Esporte Clube	3.000,00
Alfenense Futebol Clube	3.000,00
Tereza Cristina Esporte Clube	3.000,00
Nacional Esporte Clube	3.000,00
Vera Cruz Esporte Clube	3.000,00
Colorado Futebol Clube	3.000,00
Velhacos Futebol Clube	3.000,00
Olaria Esporte Clube	3.000,00
Associação Bandeirante Futebol Clube	3.000,00
Napoli Futebol Clube	3.000,00
Cristal Esporte Clube	3.000,00
Rio Verde Futebol Clube	3.000,00
Clube Atlético Maravilha	3.000,00
Vila Nova Esporte Clube	3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA


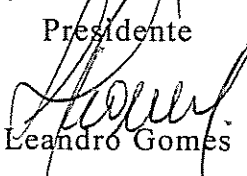
Alterosa Esporte Clube	3.000,00
Barreiro Esporte Clube	3.000,00
Estrela Esporte Clube	3.000,00
Assoc. Esportiva Campinense	3.000,00
Sociedade Esportiva Asa Negra	3.000,00
Sociedade Esportiva Farias Araújo e Freitas	3.000,00
Associação Atlética Londrina	3.000,00
Sociedade Esportiva Alvorada	3.000,00
Coimbra Esporte Clube	3.000,00
Associação Desportiva São Cosme	3.000,00
Yolandense Esporte Clube	3.000,00
Associação Esportiva Beira Rio	3.000,00
Real Sociedade Esportiva Clube	3.000,00
Associação Esportiva Bela Vista	3.000,00
Clube Atlético Montanhês	3.000,00
Ájax Futebol Clube	3.000,00
Madureira Futebol Clube	3.000,00
Grêmio Recreativo e Esportivo Cristina	3.000,00
Avai Esporte Clube	3.000,00
Ideal Esporte Clube	3.000,00
Associação Comunitária do Palmital – ASCOPA	3.000,00
Grêmio Esporte Clube	3.000,00
São José Futebol Clube	3.000,00
XVI de Março Esporte Clube	3.000,00
Associação Atlética Ponte Preta	3.000,00
Esporte Clube Santa Rita	3.000,00
União Luziense Esporte Clube	3.000,00
Santa Cruz Esporte Clube	3.000,00
Bom Destino Futebol Clube	3.000,00
Monte Castelo Esporte Clube	3.000,00
Associação Esportiva Recreativa Manchester	40.000,00
AEMOR – Associação Esportiva Morada do Rio	3.000,00
Padaria Madureira Futebol Clube	3.000,00
Cristinense Esporte Clube	3.000,00
Vila Esportiva Futebol Clube	3.000,00
02.015.002.20.602.2032.2379 Contrib. ao Sindicato dos Prod. Rurais	30.000,00
Sindicato dos Produtores Rurais	30.000,00
02.016.002.13.391.2033.2145 Contribuição à Entidades Culturais	106.600,00
Banda de Música Benicio Moreira	11.200,00
Banda de Música Estrela de São João	11.200,00
Banda Musical Geraldo Luiz de Brito	11.200,00
Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia	73.000,00
02.016.003.13.121.2035.2150 Contrib. Assoc. das Cidades Históricas	6.000,00
Cidades Históricas	6.000,00
02.016.003.13.391.2035.2151 Contrib. Assoc. Munic. Circuito do Ouro	9.600,00
Circuito do Ouro	9.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Casa de Cultura e Ass. Social dos Cultos Afro-brasileiro Ogum Lodê e Oxum Apara	3.000,00
Associação Beneficente de Apoio Portadores do virus HIV de Santa Luzia - BAASL	3.000,00
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Cosme	3.000,00
Associação Pró-deficiente Caminhar de Santa Luzia	3.000,00
Associação Comunitária Pastoral da Saúde do Bairro São Cosme	3.000,00
Associação Comunitária do Conjunto Nova Esperança – CONDES	3.000,00
Associação Comunitária Pró melhoramento do Bairro São Cosme	3.000,00
02.012.004.08.243.2063.2124 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Subvenções às Entidades (Apaec, Creche e Abrigo)	1.230.000,00
APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	85.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (creche)	30.000,00
Casa de Caridade Nosso Lar	60.000,00
Creche Comunitária a Patotinha – CRECOPA	25.000,00
Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco	50.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	80.000,00
Fundação de Apoio a Inf. e Adolesc. Madre Paula – Creche Tia Lita	50.000,00
Grupo da Fraternidade Espirita Irmã Fabiola	35.000,00
Obra Social da Paróquia São Benedito	50.000,00
Serviço de Amparo a Criança Estrela da Esperança	15.000,00
Creche Comunitária Nova Conquista	60.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espirita Amália Domingo Soler)	10.000,00
Associação de Promoção Humana Divina Providência	600.000,00
Programa Assistencial Solar da Esperança	15.000,00
Projeto Esportivo Cristão	55.000,00
Seara de Luz	10.000,00
04.001.004.10.302.2051.2221 Manut. Conv. Hospital São João de Deus	3.000.000,00
Hospital São João de Deus	2.400.000,00
Manutenção PROESF	600.000,00

Santa Luzia, 31 de dezembro de 2009.


Lacy Dias
Presidente

Leandro Gomes
1º Secretário